



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1044 • Segunda-Feira, 17 de Setembro de 2018

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## PARTE I – PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Preção Presencial

Licitação nº: 67/2018

Processo Administrativo nº: 113/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE BENS DESERTOS E FRACASSADOS NO EM PREGÕES ANTERIORES/2018, tendo vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s):

Empresa: MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP Valor: R\$ 26.899,20

Item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42

Aquidauana, 14 de Setembro de 2018.

MURILO FAUSTINO RODRIGUES  
Pregoeiro

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 112/2018

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº 003/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **28 de setembro de 2018 às 08:00 horas**, na sala , na sala nº 01 (segundo andar) da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Objeto:** Registro de preços para futura Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pintura e ferramentas básica, que visa reparos e consertos nos Núcleos das Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias durante o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos

**Retirada do Edital:** O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico [licitacao.contratos@gmail.com](mailto:licitacao.contratos@gmail.com). Caso o interessado opte em obter o arquivo do edital com os anexos diretamente no setor responsável, este deverá dirigir-se, portando “pen-drive”, ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP

79.200-000, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Aquidauana - MS, 12 de setembro de 2018.

Murilo Faustino Rodrigues  
Núcleo de Licitação e Contratos

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº70/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Data: 08/06/18

Horário: 13:30 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezoito na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.171.903/0001-99, estabelecida na Rua São Higino, nº 565, Bairro Jardim Seminário II, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79.118-737, neste ato representada por **Gustavo Roldão Guimarães**, com CPF nº 866.027.641-87, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 70/2018 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 039/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Contratação de serviços de limpeza de caixa d'água, dedetização, desratificação e controle de morcegos, pombos e pardais nas unidades da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral  
Controlador Geral  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo  
Agência de Comunicação (AGECOM)  
Fundação de Cultura  
Fundação do Desporto (FEMA)

Heber Seba Queiros  
Edson Benicá  
Wezer Alves Rodrigues  
Euclides Nogueira Junior  
Archibald Joseph L.S.Macintyre  
Roberto Valadares Santos  
Marcos Ferreira C. De Castro  
Eduardo Moraes Dos Santos  
Mauro Luiz Batista  
Gustavo Estadulho Lucarelli  
Ronaldo Ângelo De Almeida  
Alex Ercílio Cabreira De Melo  
Humberto Antonio Fleitas Torres  
Plínio Valejo De Goes

**DIÁRIO OFICIAL**  
AQUIDAUANA / MS

Telefone:  
(67) 3240-1437

E-mail:  
[publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)



2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a prestação do serviço deverá ser feita imediatamente, em dia útil em dia útil ou não, em horário e local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, zona rural ou distritos de Aquidauana/MS, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar imediatamente após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a

assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo

inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos ou serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor(es) se encontra(m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, à partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 477.672,41 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais, quarenta e um centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas poderão correr as custas da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

|                    |                               |                                                      |
|--------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------|
| Órgão:             | 18                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |
| Unidade:           | 18.01                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |
| Funcional:         | 12.361.0203                   | Ensino Fundamental                                   |
| Projeto/Atividade: | 2.024                         | Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental |
| Elemento:          | 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       |
| Código Reduzido:   | 000237                        |                                                      |

|                    |                               |                                                      |
|--------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------|
| Órgão:             | 18                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |
| Unidade:           | 18.01                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |
| Funcional:         | 12.361.0203                   | Ensino Fundamental                                   |
| Projeto/Atividade: | 2.024                         | Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental |
| Elemento:          | 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0015 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       |
| Código Reduzido:   | 000238                        |                                                      |

|                    |                               |                                                      |
|--------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------|
| Órgão:             | 18                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |
| Unidade:           | 18.01                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |
| Funcional:         | 12.361.0203                   | Ensino Fundamental                                   |
| Projeto/Atividade: | 2.026                         | Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental |
| Elemento:          | 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       |
| Código Reduzido:   | 000250                        |                                                      |

|          |       |                                  |
|----------|-------|----------------------------------|
| Órgão:   | 18    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Unidade: | 18.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |

|                    |                               |                                                      |
|--------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------|
| Funcional:         | 12.361.0203                   | Ensino Fundamental                                   |
| Projeto/Atividade: | 2.026                         | Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental |
| Elemento:          | 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0015 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       |
| Código Reduzido:   | 000251                        |                                                      |

|                    |                               |                                                      |
|--------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------|
| Órgão:             | 18                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |
| Unidade:           | 18.01                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |
| Funcional:         | 12.361.0203                   | Ensino Fundamental                                   |
| Projeto/Atividade: | 2.028                         | Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental |
| Elemento:          | 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       |
| Código Reduzido:   | 000274                        |                                                      |

|                    |                               |                                                      |
|--------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------|
| Órgão:             | 18                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |
| Unidade:           | 18.01                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |
| Funcional:         | 12.361.0203                   | Ensino Fundamental                                   |
| Projeto/Atividade: | 2.028                         | Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental |
| Elemento:          | 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0015 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       |
| Código Reduzido:   | 000275                        |                                                      |

11.1.1 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, a(s) dotação(ões) citada(s) na subcláusula 11.1 é (são) apenas para referência, podendo ser utilizadas/empenhadas durante a execução outras dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do município.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 11 de junho de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA**  
Detentora da Ata

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Gestor da Ata

**REGINA ASPET ALEM**  
Fiscal da Ata

## TESTEMUNHAS:

**Flavio Gomes Silva**  
CPF: 005.005.571-28

**Isabela Silva dos Santos**  
CPF: 036.392.481-71

## MODELO DE ATO DE DESIGNAÇÃO

### Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 023/2018

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 023/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar o Servidor (a) REGINA ASPET ALEM CPF nº 437.357.381-68 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS de 11 de junho 2018.

\_\_\_\_\_  
MAURO LUIZ BATISTA  
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

\_\_\_\_\_  
REGINA ASPET ALEM  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

## ANEXOS A LICITAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/4

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 70/2018 Processo Administrativo: 70/2018 Total dos Itens Vencedores: 477.672,41  
 Licitação.....: 39/2018 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Contratação de serviços de limpeza de caixa d'água, dedetização, desratificação e controle de morcegos, pombos e pardais nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

| Fornecedor                                                                                        | Nome do Fornecedor           | Marca        | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
| <b>Item.....: 1 - 4041164 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 500 L - Unidade: UN</b>         |                              |              |            |          |                |             |          |               |
| 4086                                                                                              | DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA | DDZARABATANA | 20,000     | 0,0000   | 50,0000        | 1.000,00    | Venceu   | 1 *****       |
| <b>Item.....: 2 - 4041165 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA 500 LITROS - Unidade: UN</b>   |                              |              |            |          |                |             |          |               |
| 4086                                                                                              | DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA | DDZARABATANA | 10,000     | 0,0000   | 70,0000        | 700,00      | Venceu   | 1 *****       |
| <b>Item.....: 3 - 4041166 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 5.000 LTS - Unidade: UN</b>     |                              |              |            |          |                |             |          |               |
| 4086                                                                                              | DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA | DDZARABATANA | 34,000     | 0,0000   | 241,6600       | 8.216,44    | Venceu   | 1 *****       |
| <b>Item.....: 4 - 4041167 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS - Unidade: UN</b>   |                              |              |            |          |                |             |          |               |
| 4086                                                                                              | DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA | DDZARABATANA | 28,000     | 0,0000   | 271,6600       | 7.606,48    | Venceu   | 1 *****       |
| <b>Item.....: 5 - 4041168 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 LTS - Unidade: UN</b>     |                              |              |            |          |                |             |          |               |
| 4086                                                                                              | DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA | DDZARABATANA | 30,000     | 0,0000   | 68,3300        | 2.049,90    | Venceu   | 1 *****       |
| <b>Item.....: 6 - 4041169 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA 1.000 LITROS - Unidade: UN</b> |                              |              |            |          |                |             |          |               |
| 4086                                                                                              | DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA | DDZARABATANA | 10,000     | 0,0000   | 91,0000        | 910,00      | Venceu   | 1 *****       |
| <b>Item.....: 7 - 4041170 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 20.000 LTS - Unidade: UN</b>    |                              |              |            |          |                |             |          |               |
| 4086                                                                                              | DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA | DDZARABATANA | 5,000      | 0,0000   | 991,0000       | 4.955,00    | Venceu   | 1 *****       |

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/4

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 70/2018 Processo Administrativo: 70/2018 477.672,41  
 Licitação.....: 39/2018 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Contratação de serviços de limpeza de caixa d'água, dedetização, desratificação e controle de morcegos, pombos e pardais nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

| Fornecedor                                                                                                  | Nome do Fornecedor           | Marca        | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
| <b>Item.....: 8 - 4041171 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 20.000 LITROS - Unidade: UN</b>           |                              |              |            |          |                |             |          |               |
| 4086                                                                                                        | DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA | DDZARABATANA | 5,000      | 0,0000   | 1.088,3300     | 5.441,65    | Venceu   | 1 *****       |
| <b>Item.....: 9 - 4041172 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 30.000 L - Unidade: UN</b>                |                              |              |            |          |                |             |          |               |
| 4086                                                                                                        | DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA | DDZARABATANA | 4,000      | 0,0000   | 1.223,3300     | 4.893,32    | Venceu   | 1 *****       |
| <b>Item.....: 10 - 4041173 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA 30.000 LITROS - Unidade: UN</b>         |                              |              |            |          |                |             |          |               |
| 4086                                                                                                        | DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA | DDZARABATANA | 4,000      | 0,0000   | 1.306,6600     | 5.226,64    | Venceu   | 1 *****       |
| <b>Item.....: 11 - 4041174 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CISTERNA DE 100.000 A 150.000 LITRO - Unidade: UN</b> |                              |              |            |          |                |             |          |               |
| 4086                                                                                                        | DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA | DDZARABATANA | 3,000      | 0,0000   | 4.276,6600     | 12.829,98   | Venceu   | 1 *****       |
| <b>Item.....: 12 - 4041175 - DEDETIZAÇÃO E DESRATIFICAÇÃO - Eliminar e prevenir a prolife - Unidade: M²</b> |                              |              |            |          |                |             |          |               |
| 4086                                                                                                        | DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA | DDZARABATANA | 50.000,000 | 0,0000   | 1,3800         | 69.000,00   | Venceu   | 1 *****       |
| <b>Item.....: 13 - 4041176 - DEDETIZAÇÃO E DESRATIFICAÇÃO - Eliminar e prevenir a proli - Unidade: M²</b>   |                              |              |            |          |                |             |          |               |
| 4086                                                                                                        | DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA | DDZARABATANA | 40.000,000 | 0,0000   | 1,5600         | 62.400,00   | Venceu   | 1 *****       |
| <b>Item.....: 14 - 4041177 - CONTROLE DE POMBOS, PARDAIS E MORCEGOS C/ TELA NYLON - Unidade: MET</b>        |                              |              |            |          |                |             |          |               |
| 4086                                                                                                        | DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA | DDZARABATANA | 2.000,000  | 0,0000   | 36,3300        | 72.660,00   | Venceu   | 1 *****       |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 3/4

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 70/2018 Processo Administrativo: 70/2018 477.672,41  
 Licitação.....: 39/2018 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Contratação de serviços de limpeza de caixa d'água, dedetização, desratificação e controle de morcegos, pombos e pardais nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

| Fornecedor                                                                                            | Nome do Fornecedor           | Marca        | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
| <b>Item.....: 15 - 4041178 - CONTROLE DE POMBOS, PARDAIS E MORCEGOS COM TELA NYLON - Unidade: MET</b> |                              |              |            |          |                |             |          |               |
| 4086                                                                                                  | DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA | DDZARABATANA | 500,000    | 0,0000   | 40,6600        | 20.330,00   | Venceu   | 1 *****       |
| <b>Item.....: 16 - 4041179 - CONTROLE DE POMBOS, PARDAIS E MORCEGOS COM TELA - Unidade: MET</b>       |                              |              |            |          |                |             |          |               |
| 4086                                                                                                  | DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA | DDZARABATANA | 2.000,000  | 0,0000   | 28,6600        | 57.320,00   | Venceu   | 1 *****       |
| <b>Item.....: 17 - 4041180 - CONTROLE DE POMBOS, PARDAIS E MORCEGOS C/ TELA - Unidade: MET</b>        |                              |              |            |          |                |             |          |               |
| 4086                                                                                                  | DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA | DDZARABATANA | 500,000    | 0,0000   | 30,0000        | 15.000,00   | Venceu   | 1 *****       |
| <b>Item.....: 18 - 4041181 - LIMPEZA SIMPLES DE FOSSAS SÉPTICAS - Unidade: UN</b>                     |                              |              |            |          |                |             |          |               |
| 4086                                                                                                  | DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA | DDZARABATANA | 30,000     | 0,0000   | 560,0000       | 16.800,00   | Venceu   | 1 *****       |
| <b>Item.....: 19 - 4041182 - LIMPEZA SIMPLES DE FOSSAS SÉPTICAS, com destinação - Unidade: UN</b>     |                              |              |            |          |                |             |          |               |
| 4086                                                                                                  | DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA | DDZARABATANA | 40,000     | 0,0000   | 593,3300       | 23.733,20   | Venceu   | 1 *****       |
| <b>Item.....: 20 - 4041183 - LIMPEZA COMPLETA DE FOSSA SÉPTICA, - Unidade: UN</b>                     |                              |              |            |          |                |             |          |               |
| 4086                                                                                                  | DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA | DDZARABATANA | 30,000     | 0,0000   | 1.166,6600     | 34.999,80   | Venceu   | 1 *****       |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 4/4

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 70/2018 Processo Administrativo: 70/2018 477.672,41  
 Licitação.....: 39/2018 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Contratação de serviços de limpeza de caixa d'água, dedetização, desratificação e controle de morcegos, pombos e pardais nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

| Fornecedor                                                                                      | Nome do Fornecedor           | Marca        | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
| <b>Item.....: 21 - 4041184 - LIMPEZA COMPLETA DE FOSSAS SÉPTICAS, incluindo o - Unidade: UN</b> |                              |              |            |          |                |             |          |               |
| 4086                                                                                            | DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA | DDZARABATANA | 40,000     | 0,0000   | 1.290,0000     | 51.600,00   | Venceu   | 1 *****       |

Aquidauana, Em .....

Texto "Assinatura do Responsável" - .....

## LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº67/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 08/06/18

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezoito na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG

n.º 000.743.389, SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.714.430/0001-87, estabelecida na Rua João Pedro de Souza, n 260, Vila Castelo, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79.0004-680, nesta ato representada por **Douglas Aleff Montania Senturião**, com CPF nº 048.955.051-70; **C.A. PADILHA VEICULOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.878.464/0001-93, situada na Rua Joaquim Murinho, nº 2094, Bairro Itanhanga Park, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79.003-020, neste ato representada por **Carlos Alberto Padilha**, com CPF nº 393.760.609-20; **RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA – EPP**, situada na Rua Otaviano de Souza, nº 46, Bairro Monte Líbano, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79.004-041, neste ato representada por **Fábio Luiz Biancao Lopes**, com CPF nº 528.913.481-68, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 67/2018 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 35/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para contratação de empresa para locação de automóveis, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação (ação civil pública nº 0800514-70.2015), do município de Aquidauana - MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana -MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, zona rural e distritos de Aquidauana/MS, o qual não poderá ser superior a 72 (setenta e duas) horas, exceto para o item (cinco) cujo prazo é de 30 (trinta) dias corridos e ambos os prazos poderá ser prorrogáveis a critério da administração, por igual período, após ser declarada vencedora de algum item do certame, e que disponibilizará os veículo (s) 0 (zero) km, ano não inferior a 2017 modelo 2018.

,após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.



4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos ou serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município

a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla

defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, à partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 761.400,00 (setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas poderão correr as custas da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

|                    |                             |                                                                               |
|--------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:             | 18                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                              |
| Unidade:           | 18.01                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                              |
| Funcional:         | 12.367.0203                 | Educação Especial                                                             |
| Projeto/Atividade: | 2.031                       | Manutenção e Operacionalização do Atendimento Educacional Especializado - AEE |
| Elemento:          | 3.3.90.00.00.00.00.01.00 15 | Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                |
| Código Reduzido:   | 000305                      |                                                                               |

|                    |             |                                                           |
|--------------------|-------------|-----------------------------------------------------------|
| Órgão:             | 18          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |
| Unidade:           | 18.01       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |
| Funcional:         | 12.361.0203 | Educação Especial                                         |
| Projeto/Atividade: | 2.031       | Manutenção e Operacionalização do Atendimento Educacional |

|                  |                             |                                                |
|------------------|-----------------------------|------------------------------------------------|
|                  |                             | Especializado - AEE                            |
| Elemento:        | 3.3.90.00.00.00.00.01.00 01 | Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Código Reduzido: | 000304                      |                                                |

|                    |                            |                                                      |
|--------------------|----------------------------|------------------------------------------------------|
| Órgão:             | 18                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |
| Unidade:           | 18.01                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |
| Funcional:         | 12.367.0203                | Ensino Especial                                      |
| Projeto/Atividade: | 2.031                      | Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar |
| Elemento:          | 00.39.00.00.00.00.01.00 01 | Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       |
| Código Reduzido:   | 000304                     |                                                      |

|                    |                            |                                                                               |
|--------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:             | 18                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                              |
| Unidade:           | 18.01                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                              |
| Funcional:         | 12.367.0203                | Educação Especial                                                             |
| Projeto/Atividade: | 2.031                      | Manutenção e Operacionalização do Atendimento Educacional Especializado - AEE |
| Elemento:          | 00.39.00.00.00.00.01.00 15 | Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                |
| Código Reduzido:   | 000305                     |                                                                               |

|                    |                            |                                                                         |
|--------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:             | 15                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                   |
| Unidade:           | 15.05                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                   |
| Funcional:         | 04.122.0201                | Administração Geral                                                     |
| Projeto/Atividade: | 2.008                      | Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração |
| Elemento:          | 00.39.00.00.00.00.01.00 00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                          |
| Código Reduzido:   | 000065                     |                                                                         |

11.1.1 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, a(s) dotação(ões) citada(s) na subcláusula 11.1 é (são) apenas para referência, podendo ser utilizadas/empenhadas durante a execução outras dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do município.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 12 de junho de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - ME**  
Detentora da Ata

**C.A. PADILHA VEICULOS EIRELI – EPP**  
Detentora da Ata

**RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA – EPP**  
Detentora da Ata

**EUCLIDES NOGUEIRA JUNIOR**  
Gestor da Ata

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Gestor da Ata

### TESTEMUNHAS:

**Cleide Marques de Souza**  
CPF: 799.713.691-68

**Marcio Lima Junior**  
CPF: 004.968.641-06

### MODELO DE ATO DE DESIGNAÇÃO

#### Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 024/2018

O Secretário Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 024/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar o Servidor Anderson Ribeiro dos Santos CPF nº 595.252.581-49 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 12 de junho de 2018.

**EUCLIDES NOGUEIRA JUNIOR**  
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Anderson Ribeiro dos Santos  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

### MODELO DE ATO DE DESIGNAÇÃO

#### Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 024/2018

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 024/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar o Servidor João Lucio Echeverria CPF nº 466.226.161-91 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 12 de junho de 2018.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

João Lucio Echeverria  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

## ANEXOS A LICITAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/2

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 67/2018 Processo Administrativo: 67/2018 Total dos Itens Vencedores: 761.400,00  
 Licitação.....: 35/2018 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Ação Civil Pública nº 0800514-70.2015), DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS.

| Fornecedor                                                                                                 | Nome do Fornecedor                                 | Marca          | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 1 - 4240056 - LOCAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) VEÍCULOS SEDANS -- - Unidade: MEN</b>                |                                                    |                |            |          |                |             |             |               |
| 2282                                                                                                       | RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP      | VW VOYAGE 1.6  | 60,000     | 0,0000   | 2.590,0000     | 155.400,00  | Venceu      | 1 ****        |
| 2251                                                                                                       | C A PADILHA & CIA LTDA - EPP                       | VOLKS          | 60,000     | 0,0000   | 2.600,0000     | 156.000,00  | Perdeu      | 2             |
| 1966                                                                                                       | FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - ME (LOC. RALLY | VW/VOYAGE 1.6  | 60,000     | 0,0000   | 3.100,0000     | 186.000,00  | Desclassif. | 3             |
| <b>Item.....: 2 - 4240057 - LOCAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) VEÍCULOS HATCHES -- - Unidade: MEN</b>               |                                                    |                |            |          |                |             |             |               |
| 1966                                                                                                       | FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - ME (LOC. RALLY | VW/GOL 1.6     | 60,000     | 0,0000   | 2.390,0000     | 143.400,00  | Venceu      | 1 ****        |
| 2251                                                                                                       | C A PADILHA & CIA LTDA - EPP                       | VOLKS          | 60,000     | 0,0000   | 2.400,0000     | 144.000,00  | Perdeu      | 2             |
| 2282                                                                                                       | RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP      | VW GOL 1.6     | 60,000     | 0,0000   | 2.680,0000     | 160.800,00  | Perdeu      | 3             |
| <b>Item.....: 3 - 4240058 - LOCAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) AUTOMÓVEIS CATEGORIA VAN -- - Unidade: MEN</b>       |                                                    |                |            |          |                |             |             |               |
| 2251                                                                                                       | C A PADILHA & CIA LTDA - EPP                       | GM             | 60,000     | 0,0000   | 3.740,0000     | 224.400,00  | Venceu      | 1 ****        |
| 2282                                                                                                       | RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP      | SPIN LTZ 1.6   | 60,000     | 0,0000   | 3.750,0000     | 225.000,00  | Perdeu      | 2             |
| 1966                                                                                                       | FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - ME (LOC. RALLY |                | 60,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 4 - 4240061 - LOCAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) AUTOMÓVEIS CATEGORIA SUV MÉDIO -- - Unidade: MEN</b>  |                                                    |                |            |          |                |             |             |               |
| 2282                                                                                                       | RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP      | DUSTER 1.6     | 60,000     | 0,0000   | 3.970,0000     | 238.200,00  | Venceu      | 1 ****        |
| 1966                                                                                                       | FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - ME (LOC. RALLY | RENAULT/DUSTER | 60,000     | 0,0000   | 4.700,0000     | 282.000,00  | Desclassif. | 2             |
| 2251                                                                                                       | C A PADILHA & CIA LTDA - EPP                       |                | 60,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 5 - 4240065 - LOCAÇÃO DE ATÉ 02 (DUAS) VANS ADAPTADAS PARA CADEIRANTES -- - Unidade: MEN</b> |                                                    |                |            |          |                |             |             |               |
| 1966                                                                                                       | FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - ME (LOC. RALLY |                | 24,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 2251                                                                                                       | C A PADILHA & CIA LTDA - EPP                       |                | 24,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/2

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 67/2018 Processo Administrativo: 67/2018 761.400,00  
 Licitação.....: 35/2018 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Ação Civil Pública nº 0800514-70.2015), DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS.

| Fornecedor                                                                                                 | Nome do Fornecedor                            | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação  | Classificação |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------|------------|----------|----------------|-------------|-----------|---------------|
| <b>Item.....: 5 - 4240065 - LOCAÇÃO DE ATÉ 02 (DUAS) VANS ADAPTADAS PARA CADEIRANTES -- - Unidade: MEN</b> |                                               |       |            |          |                |             |           |               |
| 2282                                                                                                       | RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP |       | 24,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |

Aquidauana, Em .....

PAULO WILSON AMORIM RAVAGLIA - ..... - Pregoeiro(a)

CLEIDE MARQUES DE SOUZA - ..... - apoio

MARCIO LIMA JUNIOR - ..... - apoio

**LICITAÇÕES****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº78/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Data: 19/06/18

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018**

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389, SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS, e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **SANDER VIEIRA MEDINA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 09.490.188/0001-78, situada na Rua Porto Geral, nº 169, Bairro Centro, na cidade de Anastácio – MS, CEP nº 79210-000, neste ato representada por **Sander Vieira Medina**, com CPF nº 761.849.861-04, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 78/2018 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 45/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem, desmontagem e transporte de equipamentos de sonorização, iluminação, palcos, tendas, arquibancadas, camarotes, banheiros químicos e demais estruturas para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS. de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**4. CLÁUSULA QUARTA - ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Fundação Municipal de Cultura e Turismo, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, prestação do serviço deverá ser feita em dia útil ou não, em local e horário a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano ou não, aldeias e distritos de Aquidauana/MS, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no

prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos ou serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao

fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, à partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 549.995,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Governo/Fundação de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 12 de setembro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

SANDER VIEIRA MEDINA - ME  
Detentora da Ata

HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES  
Gestor da Ata

Testemunhas:

Adriana da Costa Marques  
CPF: 908.424.211-49

Isabela Silva dos Santos  
CPF: 036.392.481-71

**MODELO DE ATO DE DESIGNAÇÃO****Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 039/2018**

O Secretário Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 039/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar o Servidor Clovis Pacheco CPF nº 447.988.061-53 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 12 de setembro de 2018.

HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES  
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Clovis Pacheco  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

**ANEXOS A LICITAÇÕES**

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 1/9

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 78/2018      Processo Administrativo: 78/2018      Total dos Itens Vencedores: 549.995,00  
Licitação.....: 45/2018 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem, desmontagem e transporte de equipamentos de sonorização, iluminação, palcos, tendas, arquibancadas, camarotes, banheiros químicos e demais estruturas para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

| Fornecedor                                                                                                  | Nome do Fornecedor                        | Marca              | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 1 - 4290063 - LOCAÇÃO de ARQUIBANCADAS com montagem e desmontagem, para - Unidade: M²</b>     |                                           |                    |            |          |                |             |             |               |
| 1465                                                                                                        | SANDER VIEIRA MEDINA - ME                 |                    | 400,000    | 0,0000   | 30,0000        | 12.000,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 4101                                                                                                        | REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168    | CORR/SIMILAR       | 400,000    | 0,0000   | 40,0000        | 16.000,00   | Inabilitado | 2             |
| 4100                                                                                                        | PRO ESTRUTURAS EIRELI                     |                    | 400,000    | 0,0000   | 49,9900        | 19.996,00   | Perdeu      | 3             |
| 4016                                                                                                        | FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA      |                    | 400,000    | 0,0000   | 51,0000        | 20.400,00   | Desclassif. | 0             |
| 4068                                                                                                        | RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI                 |                    | 400,000    | 0,0000   | 80,0000        | 32.000,00   | Desclassif. | 0             |
| 119                                                                                                         | MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - TECSAN |                    | 400,000    | 0,0000   | 85,0000        | 34.000,00   | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 2 - 4290020 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil, com monta - Unidade: DIA</b> |                                           |                    |            |          |                |             |             |               |
| 1465                                                                                                        | SANDER VIEIRA MEDINA - ME                 |                    | 200,000    | 0,0000   | 80,0000        | 16.000,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 4101                                                                                                        | REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168    | TOILERBRAS / SIMIL | 200,000    | 0,0000   | 140,0000       | 28.000,00   | Inabilitado | 2             |
| 4100                                                                                                        | PRO ESTRUTURAS EIRELI                     |                    | 200,000    | 0,0000   | 150,0000       | 30.000,00   | Perdeu      | 3             |
| 119                                                                                                         | MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - TECSAN |                    | 200,000    | 0,0000   | 150,0000       | 30.000,00   | Desclassif. | 0             |
| 4016                                                                                                        | FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA      |                    | 200,000    | 0,0000   | 160,0000       | 32.000,00   | Desclassif. | 0             |
| 4068                                                                                                        | RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI                 |                    | 200,000    | 0,0000   | 160,0000       | 32.000,00   | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 3 - 4290040 - LOCAÇÃO DE CADEIRA DE FERRO PARA BUFFET, cor branca, 16X16: - Unidade: UN/D</b> |                                           |                    |            |          |                |             |             |               |
| 1465                                                                                                        | SANDER VIEIRA MEDINA - ME                 |                    | 1.000,000  | 0,0000   | 4,5000         | 4.500,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 4101                                                                                                        | REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168    | TRAMONTINA/SIMIL   | 1.000,000  | 0,0000   | 6,0000         | 6.000,00    | Inabilitado | 2             |
| 4100                                                                                                        | PRO ESTRUTURAS EIRELI                     |                    | 1.000,000  | 0,0000   | 10,0000        | 10.000,00   | Desclassif. | 3             |
| 119                                                                                                         | MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - TECSAN |                    | 1.000,000  | 0,0000   | 5,9500         | 5.950,00    | Desclassif. | 0             |
| 4068                                                                                                        | RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI                 |                    | 1.000,000  | 0,0000   | 7,0000         | 7.000,00    | Desclassif. | 0             |
| 4016                                                                                                        | FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA      |                    | 1.000,000  | 0,0000   | 10,0000        | 10.000,00   | Desclassif. | 0             |



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 2/9

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 78/2018 Processo Administrativo: 78/2018 549.995,00

Licitação.....: 45/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem, desmontagem e transporte de equipamentos de sonorização, iluminação, palcos, tendas, arquibancadas, camarotes, banheiros químicos e demais estruturas para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

| Fornecedor                                                                               | Nome do Fornecedor                        | Marca            | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 4 - 4290039 - LOCAÇÃO DE CADEIRA POLTRONA COM BRAÇO DE - Unidade: UN/D</b> |                                           |                  |            |          |                |             |             |               |
| 1465                                                                                     | SANDER VIEIRA MEDINA - ME                 |                  | 16.000,000 | 0,0000   | 2,0000         | 32.000,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 4100                                                                                     | PRO ESTRUTURAS EIRELI                     |                  | 16.000,000 | 0,0000   | 2,7500         | 44.000,00   | Desclassif. | 2             |
| 4101                                                                                     | REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168    | TRAMONTINA/SIMIL | 16.000,000 | 0,0000   | 3,0000         | 48.000,00   | Desclassif. | 3             |
| 4016                                                                                     | FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA      |                  | 16.000,000 | 0,0000   | 2,5000         | 40.000,00   | Desclassif. | 0             |
| 119                                                                                      | MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - TECSAN |                  | 16.000,000 | 0,0000   | 2,6500         | 42.400,00   | Desclassif. | 0             |
| 4068                                                                                     | RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI                 |                  | 16.000,000 | 0,0000   | 3,0000         | 48.000,00   | Desclassif. | 0             |

|                                                                                                           |                                           |              |        |        |            |           |             |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------|--------|--------|------------|-----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 5 - 4290062 - LOCAÇÃO DE CAMARINS 12m² com sofá de 2 lugares, penteadeira - Unidade: M²</b> |                                           |              |        |        |            |           |             |         |
| 1465                                                                                                      | SANDER VIEIRA MEDINA - ME                 |              | 10,000 | 0,0000 | 700,0000   | 7.000,00  | Venceu      | 1 ***** |
| 4101                                                                                                      | REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168    | CORR/SIMILAR | 10,000 | 0,0000 | 150,0000   | 1.500,00  | Inabilitado | 2       |
| 4016                                                                                                      | FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA      |              | 10,000 | 0,0000 | 200,0000   | 2.000,00  | Desclassif. | 0       |
| 4100                                                                                                      | PRO ESTRUTURAS EIRELI                     |              | 10,000 | 0,0000 | 200,0000   | 2.000,00  | Desclassif. | 0       |
| 4068                                                                                                      | RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI                 |              | 10,000 | 0,0000 | 1.500,0000 | 15.000,00 | Desclassif. | 0       |
| 119                                                                                                       | MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - TECSAN |              | 10,000 | 0,0000 | 4.950,0000 | 49.500,00 | Desclassif. | 0       |

|                                                                                                           |                                           |              |        |        |            |           |             |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------|--------|--------|------------|-----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 6 - 4290061 - LOCAÇÃO DE CAMARINS em octanorm 12m² com sofá de 2 lugares. - Unidade: M²</b> |                                           |              |        |        |            |           |             |         |
| 1465                                                                                                      | SANDER VIEIRA MEDINA - ME                 |              | 10,000 | 0,0000 | 1.200,0000 | 12.000,00 | Venceu      | 1 ***** |
| 4101                                                                                                      | REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168    | CORR/SIMILAR | 10,000 | 0,0000 | 150,0000   | 1.500,00  | Inabilitado | 2       |
| 4016                                                                                                      | FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA      |              | 10,000 | 0,0000 | 200,0000   | 2.000,00  | Desclassif. | 0       |
| 4100                                                                                                      | PRO ESTRUTURAS EIRELI                     |              | 10,000 | 0,0000 | 200,0000   | 2.000,00  | Desclassif. | 0       |
| 4068                                                                                                      | RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI                 |              | 10,000 | 0,0000 | 5.000,0000 | 50.000,00 | Desclassif. | 0       |
| 119                                                                                                       | MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - TECSAN |              | 10,000 | 0,0000 | 6.900,0000 | 69.000,00 | Desclassif. | 0       |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 3/9

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 78/2018 Processo Administrativo: 78/2018 549.995,00

Licitação.....: 45/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem, desmontagem e transporte de equipamentos de sonorização, iluminação, palcos, tendas, arquibancadas, camarotes, banheiros químicos e demais estruturas para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

| Fornecedor                                                                                                | Nome do Fornecedor                        | Marca        | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 7 - 4290060 - LOCAÇÃO DE CAMAROTE - Locação de camarote em estrutura tubu - Unidade: M²</b> |                                           |              |            |          |                |             |             |               |
| 1465                                                                                                      | SANDER VIEIRA MEDINA - ME                 |              | 1.000,000  | 0,0000   | 35,0000        | 35.000,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 4101                                                                                                      | REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168    | CORR/SIMILAR | 1.000,000  | 0,0000   | 40,0000        | 40.000,00   | Inabilitado | 2             |
| 4100                                                                                                      | PRO ESTRUTURAS EIRELI                     |              | 1.000,000  | 0,0000   | 49,0000        | 49.000,00   | Perdeu      | 3             |
| 4016                                                                                                      | FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA      |              | 1.000,000  | 0,0000   | 51,0000        | 51.000,00   | Desclassif. | 0             |
| 119                                                                                                       | MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - TECSAN |              | 1.000,000  | 0,0000   | 59,0000        | 59.000,00   | Desclassif. | 0             |
| 4068                                                                                                      | RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI                 |              | 1.000,000  | 0,0000   | 80,0000        | 80.000,00   | Desclassif. | 0             |

|                                                                                                      |                                           |              |           |        |         |           |             |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------|-----------|--------|---------|-----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 8 - 4290021 - LOCAÇÃO DE GRADE DE DELINEAÇÃO - em estrutura tubular - Unidade: MET</b> |                                           |              |           |        |         |           |             |         |
| 1465                                                                                                 | SANDER VIEIRA MEDINA - ME                 |              | 1.500,000 | 0,0000 | 4,3300  | 6.495,00  | Venceu      | 1 ***** |
| 4101                                                                                                 | REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168    | CORR/SIMILAR | 1.500,000 | 0,0000 | 12,0000 | 18.000,00 | Inabilitado | 2       |
| 4100                                                                                                 | PRO ESTRUTURAS EIRELI                     |              | 1.500,000 | 0,0000 | 20,0000 | 30.000,00 | Desclassif. | 3       |
| 119                                                                                                  | MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - TECSAN |              | 1.500,000 | 0,0000 | 11,5000 | 17.250,00 | Desclassif. | 0       |
| 4068                                                                                                 | RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI                 |              | 1.500,000 | 0,0000 | 15,0000 | 22.500,00 | Desclassif. | 0       |
| 4016                                                                                                 | FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA      |              | 1.500,000 | 0,0000 | 22,0000 | 33.000,00 | Desclassif. | 0       |

|                                                                                                              |                                           |                  |           |        |        |           |             |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|-----------|--------|--------|-----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 9 - 4290041 - LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO: cor branca, 70X70X70; incluindo - Unidade: UN/D</b> |                                           |                  |           |        |        |           |             |         |
| 1465                                                                                                         | SANDER VIEIRA MEDINA - ME                 |                  | 2.500,000 | 0,0000 | 2,0000 | 5.000,00  | Venceu      | 1 ***** |
| 4101                                                                                                         | REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168    | TRAMONTINA/SIMIL | 2.500,000 | 0,0000 | 5,0000 | 12.500,00 | Inabilitado | 2       |
| 4100                                                                                                         | PRO ESTRUTURAS EIRELI                     |                  | 2.500,000 | 0,0000 | 5,0000 | 12.500,00 | Perdeu      | 3       |
| 4068                                                                                                         | RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI                 |                  | 2.500,000 | 0,0000 | 4,0000 | 10.000,00 | Desclassif. | 0       |
| 4016                                                                                                         | FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA      |                  | 2.500,000 | 0,0000 | 6,0000 | 15.000,00 | Desclassif. | 0       |
| 119                                                                                                          | MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - TECSAN |                  | 2.500,000 | 0,0000 | 7,8000 | 19.500,00 | Desclassif. | 0       |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 4/9

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 78/2018 Processo Administrativo: 78/2018 549.995,00

Licitação.....: 45/2018 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem, desmontagem e transporte de equipamentos de sonorização, iluminação, palcos, tendas, arquibancadas, camarotes, banheiros químicos e demais estruturas para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

| Fornecedor                                                                                                  | Nome do Fornecedor                        | Marca            | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 10 - 4290064 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED de alta resolução (ph10mm), outdoor - Unidade: UN</b> |                                           |                  |            |          |                |             |             |               |
| 1465                                                                                                        | SANDER VIEIRA MEDINA - ME                 |                  | 30,000     | 0,0000   | 2.000,0000     | 60.000,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 4101                                                                                                        | REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168    | MULTILED/SIMILAR | 30,000     | 0,0000   | 150,0000       | 4.500,00    | Inabilitado | 2             |
| 4100                                                                                                        | PRO ESTRUTURAS EIRELI                     |                  | 30,000     | 0,0000   | 200,0000       | 6.000,00    | Desclassif. | 0             |
| 4016                                                                                                        | FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA      |                  | 30,000     | 0,0000   | 250,0000       | 7.500,00    | Desclassif. | 0             |
| 119                                                                                                         | MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - TECSAN |                  | 30,000     | 0,0000   | 1.450,0000     | 43.500,00   | Desclassif. | 0             |
| 4068                                                                                                        | RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI                 |                  | 30,000     | 0,0000   | 8.000,0000     | 240.000,00  | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 11 - 4290022 - LOCAÇÃO DE PALCO - cobertura em box truss de alumínio. - Unidade: M²</b>       |                                           |                  |            |          |                |             |             |               |
| 1465                                                                                                        | SANDER VIEIRA MEDINA - ME                 |                  | 800,000    | 0,0000   | 40,0000        | 32.000,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 4101                                                                                                        | REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168    | CORR/SIMILAR     | 800,000    | 0,0000   | 50,0000        | 40.000,00   | Inabilitado | 2             |
| 4100                                                                                                        | PRO ESTRUTURAS EIRELI                     |                  | 800,000    | 0,0000   | 55,0000        | 44.000,00   | Perdeu      | 3             |
| 4016                                                                                                        | FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA      |                  | 800,000    | 0,0000   | 52,5000        | 42.000,00   | Desclassif. | 0             |
| 119                                                                                                         | MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - TECSAN |                  | 800,000    | 0,0000   | 65,0000        | 52.000,00   | Desclassif. | 0             |
| 4068                                                                                                        | RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI                 |                  | 800,000    | 0,0000   | 80,0000        | 64.000,00   | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 12 - 4290023 - LOCAÇÃO DE PALCO SEM COBERTURA - piso em estrutura metálica - Unidade: M²</b>  |                                           |                  |            |          |                |             |             |               |
| 1465                                                                                                        | SANDER VIEIRA MEDINA - ME                 |                  | 800,000    | 0,0000   | 20,0000        | 16.000,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 4101                                                                                                        | REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168    | CORR/SIMILAR     | 800,000    | 0,0000   | 30,0000        | 24.000,00   | Inabilitado | 2             |
| 4100                                                                                                        | PRO ESTRUTURAS EIRELI                     |                  | 800,000    | 0,0000   | 40,0000        | 32.000,00   | Perdeu      | 3             |
| 4016                                                                                                        | FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA      |                  | 800,000    | 0,0000   | 38,0000        | 30.400,00   | Desclassif. | 0             |
| 119                                                                                                         | MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - TECSAN |                  | 800,000    | 0,0000   | 39,0000        | 31.200,00   | Desclassif. | 0             |
| 4068                                                                                                        | RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI                 |                  | 800,000    | 0,0000   | 40,0000        | 32.000,00   | Desclassif. | 0             |

Página: 5/9

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 78/2018 Processo Administrativo: 78/2018 549.995,00

Licitação.....: 45/2018 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem, desmontagem e transporte de equipamentos de sonorização, iluminação, palcos, tendas, arquibancadas, camarotes, banheiros químicos e demais estruturas para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

| Fornecedor                                                                                                  | Nome do Fornecedor                        | Marca            | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 13 - 4290038 - LOCAÇÃO DE PÓRTICO - com montagem e desmontagem - Unidade: UN</b>              |                                           |                  |            |          |                |             |             |               |
| 1465                                                                                                        | SANDER VIEIRA MEDINA - ME                 |                  | 50,000     | 0,0000   | 500,0000       | 25.000,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 4101                                                                                                        | REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168    | CORR/SIMILAR     | 50,000     | 0,0000   | 1.200,0000     | 60.000,00   | Desclassif. | 2             |
| 4100                                                                                                        | PRO ESTRUTURAS EIRELI                     |                  | 50,000     | 0,0000   | 1.200,0000     | 60.000,00   | Desclassif. | 3             |
| 119                                                                                                         | MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - TECSAN |                  | 50,000     | 0,0000   | 948,0000       | 47.400,00   | Desclassif. | 0             |
| 4016                                                                                                        | FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA      |                  | 50,000     | 0,0000   | 1.500,0000     | 75.000,00   | Desclassif. | 0             |
| 4068                                                                                                        | RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI                 |                  | 50,000     | 0,0000   | 2.000,0000     | 100.000,00  | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 14 - 4290043 - LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA - de 4.000 lúmens, incluindo - Unidade: DIA</b> |                                           |                  |            |          |                |             |             |               |
| 1465                                                                                                        | SANDER VIEIRA MEDINA - ME                 |                  | 30,000     | 0,0000   | 400,0000       | 12.000,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 4101                                                                                                        | REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168    | EPSON/SIMILAR    | 30,000     | 0,0000   | 600,0000       | 18.000,00   | Inabilitado | 2             |
| 4100                                                                                                        | PRO ESTRUTURAS EIRELI                     |                  | 30,000     | 0,0000   | 800,0000       | 24.000,00   | Perdeu      | 3             |
| 119                                                                                                         | MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - TECSAN |                  | 30,000     | 0,0000   | 850,0000       | 25.500,00   | Desclassif. | 0             |
| 4016                                                                                                        | FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA      |                  | 30,000     | 0,0000   | 850,0000       | 25.500,00   | Desclassif. | 0             |
| 4068                                                                                                        | RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI                 |                  | 30,000     | 0,0000   | 1.000,0000     | 30.000,00   | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 15 - 4290028 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PARA PALCO - - Unidade: DIA</b>  |                                           |                  |            |          |                |             |             |               |
| 1465                                                                                                        | SANDER VIEIRA MEDINA - ME                 |                  | 50,000     | 0,0000   | 1.500,0000     | 75.000,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 4100                                                                                                        | PRO ESTRUTURAS EIRELI                     |                  | 50,000     | 0,0000   | 4.000,0000     | 200.000,00  | Perdeu      | 2             |
| 4101                                                                                                        | REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168    | MULTILED/SIMILAR | 50,000     | 0,0000   | 4.200,0000     | 210.000,00  | Inabilitado | 3             |
| 4016                                                                                                        | FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA      |                  | 50,000     | 0,0000   | 3.900,0000     | 195.000,00  | Desclassif. | 0             |
| 4068                                                                                                        | RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI                 |                  | 50,000     | 0,0000   | 4.000,0000     | 200.000,00  | Desclassif. | 0             |
| 119                                                                                                         | MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - TECSAN |                  | 50,000     | 0,0000   | 5.900,0000     | 295.000,00  | Desclassif. | 0             |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 6/9

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 78/2018 Processo Administrativo: 78/2018 549.995,00

Licitação.....: 45/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem, desmontagem e transporte de equipamentos de sonorização, iluminação, palcos, tendas, arquibancadas, camarotes, banheiros químicos e demais estruturas para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

| Fornecedor                                                                                                | Nome do Fornecedor                        | Marca            | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 16 - 4290029 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE PARA PALCO - - Unidade: DIA</b> |                                           |                  |            |          |                |             |             |               |
| 1465                                                                                                      | SANDER VIEIRA MEDINA - ME                 |                  | 35,000     | 0,0000   | 700,0000       | 24.500,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 4101                                                                                                      | REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168    | MULTILED/SIMILAR | 35,000     | 0,0000   | 1.900,0000     | 66.500,00   | Inabilitado | 2             |
| 4100                                                                                                      | PRO ESTRUTURAS EIRELI                     |                  | 35,000     | 0,0000   | 1.999,0000     | 69.965,00   | Perdeu      | 3             |
| 4068                                                                                                      | RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI                 |                  | 35,000     | 0,0000   | 1.500,0000     | 52.500,00   | Desclassif. | 0             |
| 4016                                                                                                      | FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA      |                  | 35,000     | 0,0000   | 2.100,0000     | 73.500,00   | Desclassif. | 0             |
| 119                                                                                                       | MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - TECSAN |                  | 35,000     | 0,0000   | 4.200,0000     | 147.000,00  | Desclassif. | 0             |

|                                                                                                             |                                           |                  |        |        |            |           |             |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|--------|--------|------------|-----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 17 - 4290030 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE PARA PALCO - - Unidade: DIA</b> |                                           |                  |        |        |            |           |             |         |
| 1465                                                                                                        | SANDER VIEIRA MEDINA - ME                 |                  | 30,000 | 0,0000 | 250,0000   | 7.500,00  | Venceu      | 1 ***** |
| 4101                                                                                                        | REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168    | MULTILED/SIMILAR | 30,000 | 0,0000 | 1.500,0000 | 45.000,00 | Inabilitado | 2       |
| 4100                                                                                                        | PRO ESTRUTURAS EIRELI                     |                  | 30,000 | 0,0000 | 1.500,0000 | 45.000,00 | Perdeu      | 3       |
| 4068                                                                                                        | RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI                 |                  | 30,000 | 0,0000 | 500,0000   | 15.000,00 | Desclassif. | 0       |
| 4016                                                                                                        | FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA      |                  | 30,000 | 0,0000 | 1.600,0000 | 48.000,00 | Desclassif. | 0       |
| 119                                                                                                         | MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - TECSAN |                  | 30,000 | 0,0000 | 2.850,0000 | 85.500,00 | Desclassif. | 0       |

|                                                                                                       |                                           |                 |        |        |            |           |             |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|--------|--------|------------|-----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 18 - 4290034 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - GRANDE PORTE, som - Unidade: DIA</b> |                                           |                 |        |        |            |           |             |         |
| 1465                                                                                                  | SANDER VIEIRA MEDINA - ME                 |                 | 10,000 | 0,0000 | 3.000,0000 | 30.000,00 | Venceu      | 1 ***** |
| 4101                                                                                                  | REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168    | PIONNER/SIMILAR | 10,000 | 0,0000 | 4.500,0000 | 45.000,00 | Inabilitado | 2       |
| 4100                                                                                                  | PRO ESTRUTURAS EIRELI                     |                 | 10,000 | 0,0000 | 4.998,9000 | 49.989,00 | Perdeu      | 3       |
| 4016                                                                                                  | FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA      |                 | 10,000 | 0,0000 | 4.999,0000 | 49.990,00 | Desclassif. | 0       |
| 4068                                                                                                  | RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI                 |                 | 10,000 | 0,0000 | 7.000,0000 | 70.000,00 | Desclassif. | 0       |
| 119                                                                                                   | MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - TECSAN |                 | 10,000 | 0,0000 | 8.500,0000 | 85.000,00 | Desclassif. | 0       |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 7/9

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 78/2018 Processo Administrativo: 78/2018 549.995,00

Licitação.....: 45/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem, desmontagem e transporte de equipamentos de sonorização, iluminação, palcos, tendas, arquibancadas, camarotes, banheiros químicos e demais estruturas para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

| Fornecedor                                                                                             | Nome do Fornecedor                        | Marca           | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 19 - 4290033 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE (local - Unidade: DIA</b> |                                           |                 |            |          |                |             |             |               |
| 1465                                                                                                   | SANDER VIEIRA MEDINA - ME                 |                 | 40,000     | 0,0000   | 800,0000       | 32.000,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 4101                                                                                                   | REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168    | PIONNER/SIMILAR | 40,000     | 0,0000   | 2.000,0000     | 80.000,00   | Inabilitado | 2             |
| 4100                                                                                                   | PRO ESTRUTURAS EIRELI                     |                 | 40,000     | 0,0000   | 3.500,0000     | 140.000,00  | Perdeu      | 3             |
| 4016                                                                                                   | FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA      |                 | 40,000     | 0,0000   | 3.350,0000     | 134.000,00  | Desclassif. | 0             |
| 4068                                                                                                   | RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI                 |                 | 40,000     | 0,0000   | 3.500,0000     | 140.000,00  | Desclassif. | 0             |
| 119                                                                                                    | MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - TECSAN |                 | 40,000     | 0,0000   | 5.850,0000     | 234.000,00  | Desclassif. | 0             |

|                                                                                                          |                                           |                 |        |        |            |           |             |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|--------|--------|------------|-----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 20 - 4290031 - LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE I, com 02 caixas de som: - Unidade: DIA</b> |                                           |                 |        |        |            |           |             |         |
| 1465                                                                                                     | SANDER VIEIRA MEDINA - ME                 |                 | 50,000 | 0,0000 | 150,0000   | 7.500,00  | Venceu      | 1 ***** |
| 4100                                                                                                     | PRO ESTRUTURAS EIRELI                     |                 | 50,000 | 0,0000 | 1.200,0000 | 60.000,00 | Desclassif. | 2       |
| 4101                                                                                                     | REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168    | PIONNER/SIMILAR | 50,000 | 0,0000 | 1.500,0000 | 75.000,00 | Desclassif. | 3       |
| 4068                                                                                                     | RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI                 |                 | 50,000 | 0,0000 | 350,0000   | 17.500,00 | Desclassif. | 0       |
| 119                                                                                                      | MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - TECSAN |                 | 50,000 | 0,0000 | 950,0000   | 47.500,00 | Desclassif. | 0       |
| 4016                                                                                                     | FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA      |                 | 50,000 | 0,0000 | 1.250,0000 | 62.500,00 | Desclassif. | 0       |

|                                                                                                         |                                           |                 |        |        |            |           |             |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|--------|--------|------------|-----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 21 - 4290032 - LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE II, montagem e desmonta - Unidade: DIA</b> |                                           |                 |        |        |            |           |             |         |
| 1465                                                                                                    | SANDER VIEIRA MEDINA - ME                 |                 | 50,000 | 0,0000 | 250,0000   | 12.500,00 | Venceu      | 1 ***** |
| 4101                                                                                                    | REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168    | PIONNER/SIMILAR | 50,000 | 0,0000 | 1.200,0000 | 60.000,00 | Inabilitado | 2       |
| 4100                                                                                                    | PRO ESTRUTURAS EIRELI                     |                 | 50,000 | 0,0000 | 1.500,0000 | 75.000,00 | Perdeu      | 3       |
| 4068                                                                                                    | RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI                 |                 | 50,000 | 0,0000 | 550,0000   | 27.500,00 | Desclassif. | 0       |
| 4016                                                                                                    | FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA      |                 | 50,000 | 0,0000 | 1.600,0000 | 80.000,00 | Desclassif. | 0       |
| 119                                                                                                     | MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - TECSAN |                 | 50,000 | 0,0000 | 1.750,0000 | 87.500,00 | Desclassif. | 0       |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 8/9

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 78/2018 Processo Administrativo: 78/2018 549.995,00

Licitação.....: 45/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem, desmontagem e transporte de equipamentos de sonorização, iluminação, palcos, tendas, arquibancadas, camarotes, banheiros químicos e demais estruturas para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

| Fornecedor                                                                                                  | Nome do Fornecedor                        | Marca        | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 22 - 4290024 - LOCAÇÃO DE TAPUME - para fechamento, com travessa e suporte - Unidade: MET</b> |                                           |              |            |          |                |             |             |               |
| 1465                                                                                                        | SANDER VIEIRA MEDINA - ME                 |              | 1.000,000  | 0,0000   | 10,0000        | 10.000,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 4101                                                                                                        | REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168    | CORR/SIMILAR | 1.000,000  | 0,0000   | 25,0000        | 25.000,00   | Desclassif. | 2             |
| 4100                                                                                                        | PRO ESTRUTURAS EIRELI                     |              | 1.000,000  | 0,0000   | 25,0000        | 25.000,00   | Desclassif. | 3             |
| 119                                                                                                         | MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - TECSAN |              | 1.000,000  | 0,0000   | 15,0000        | 15.000,00   | Desclassif. | 0             |
| 4068                                                                                                        | RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI                 |              | 1.000,000  | 0,0000   | 20,0000        | 20.000,00   | Desclassif. | 0             |
| 4016                                                                                                        | FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA      |              | 1.000,000  | 0,0000   | 30,0000        | 30.000,00   | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 23 - 4290025 - LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10M - Unidade: UN</b>                            |                                           |              |            |          |                |             |             |               |
| 1465                                                                                                        | SANDER VIEIRA MEDINA - ME                 |              | 65,000     | 0,0000   | 900,0000       | 58.500,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 4100                                                                                                        | PRO ESTRUTURAS EIRELI                     |              | 65,000     | 0,0000   | 1.500,0000     | 97.500,00   | Desclassif. | 2             |
| 4101                                                                                                        | REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168    | CORR/SIMILAR | 65,000     | 0,0000   | 1.600,0000     | 104.000,00  | Desclassif. | 3             |
| 119                                                                                                         | MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - TECSAN |              | 65,000     | 0,0000   | 1.245,0000     | 80.925,00   | Desclassif. | 0             |
| 4016                                                                                                        | FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA      |              | 65,000     | 0,0000   | 1.350,0000     | 87.750,00   | Desclassif. | 0             |
| 4068                                                                                                        | RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI                 |              | 65,000     | 0,0000   | 1.500,0000     | 97.500,00   | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 24 - 4290026 - LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3X3M - Unidade: UN</b>                              |                                           |              |            |          |                |             |             |               |
| 1465                                                                                                        | SANDER VIEIRA MEDINA - ME                 |              | 50,000     | 0,0000   | 100,0000       | 5.000,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 4100                                                                                                        | PRO ESTRUTURAS EIRELI                     |              | 50,000     | 0,0000   | 250,0000       | 12.500,00   | Perdeu      | 2             |
| 4101                                                                                                        | REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168    | CORR/SIMILAR | 50,000     | 0,0000   | 300,0000       | 15.000,00   | Desclassif. | 3             |
| 4016                                                                                                        | FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA      |              | 50,000     | 0,0000   | 200,0000       | 10.000,00   | Desclassif. | 0             |
| 119                                                                                                         | MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - TECSAN |              | 50,000     | 0,0000   | 250,0000       | 12.500,00   | Desclassif. | 0             |
| 4068                                                                                                        | RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI                 |              | 50,000     | 0,0000   | 400,0000       | 20.000,00   | Desclassif. | 0             |

Página: 9/9

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 78/2018 Processo Administrativo: 78/2018 549.995,00

Licitação.....: 45/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem, desmontagem e transporte de equipamentos de sonorização, iluminação, palcos, tendas, arquibancadas, camarotes, banheiros químicos e demais estruturas para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

| Fornecedor                                                                     | Nome do Fornecedor                        | Marca        | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 25 - 4290027 - LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5M - Unidade: UN</b> |                                           |              |            |          |                |             |             |               |
| 1465                                                                           | SANDER VIEIRA MEDINA - ME                 |              | 50,000     | 0,0000   | 250,0000       | 12.500,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 4100                                                                           | PRO ESTRUTURAS EIRELI                     |              | 50,000     | 0,0000   | 500,0000       | 25.000,00   | Desclassif. | 2             |
| 4101                                                                           | REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168    | CORR/SIMILAR | 50,000     | 0,0000   | 550,0000       | 27.500,00   | Desclassif. | 3             |
| 4016                                                                           | FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA      |              | 50,000     | 0,0000   | 400,0000       | 20.000,00   | Desclassif. | 0             |
| 119                                                                            | MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - TECSAN |              | 50,000     | 0,0000   | 415,0000       | 20.750,00   | Desclassif. | 0             |
| 4068                                                                           | RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI                 |              | 50,000     | 0,0000   | 600,0000       | 30.000,00   | Desclassif. | 0             |

Aquidauana, Em ...../...../.....

Texto "Assinatura do Responsável" - .....

## LICITAÇÕES

|                                                                                                |                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b>               | <b>PREGÃO PRESENCIAL</b><br><b>Nr.: 45/2018 - PR</b>                                               |
| CNPJ: 03.452.299/0001-03<br>R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711<br>C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS | Processo Administrativo: 78/2018<br>Processo de Licitação: 78/2018<br>Data do Processo: 29/05/2018 |
| <b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</b>                                            |                                                                                                    |
| Folha: 1/1                                                                                     |                                                                                                    |

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 78/2018  
b) Licitação Nr.: 45/2018-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 11/09/2018  
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem, desmontagem e transporte de equipamentos de sonorização, iluminação, palcos, tendas, arquibancadas, camarotes, banheiros químicos e demais estruturas para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

(em Reais R\$)

| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
|---------------------------------------------------------------|---------------|------------------|-----------------|
| - 001465 - SANDER VIEIRA MEDINA - ME                          | 25            | 0,0000           | 549.995,00      |
|                                                               | 25            |                  | 549.995,00      |

Aquidauana, 11 de Setembro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

|                                                                                                |                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b>               | <b>PREGÃO PRESENCIAL</b><br><b>Nr.: 64/2018 - PR</b>                                                 |
| CNPJ: 03.452.299/0001-03<br>R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711<br>C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS | Processo Administrativo: 106/2018<br>Processo de Licitação: 106/2018<br>Data do Processo: 09/08/2018 |
| <b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO</b>                                                      |                                                                                                      |
| Folha: 1/1                                                                                     |                                                                                                      |

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Processo nestes termos:

- a) Processo Nr.: 106/2018  
b) Licitação Nr.: 64/2018-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 11/09/2018  
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa no ramo de alimentação tipo : self service; rodízio; café da manhã, coffe break e lanche, no âmbito do Município de Aquidauana-MS.

| f) Fornecedores e Itens Vencedores:  | Quantidade | (em Reais R\$)    |
|--------------------------------------|------------|-------------------|
| 812 - EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA | 3,00       | 142.605,00        |
| 1686 - LEONOR ELOI DA SILVA          | 1,00       | 72.400,00         |
| <b>Total Geral:</b>                  | <b>4</b>   | <b>215.005,00</b> |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

**MATO GROSSO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Dispensa Licitação - 01/08/2018 a 31/08/2018

Página: 1/1

Data: 14/09/2018

Empenho: 1272 Data: 29/08/2018 Fun. Prog.: 15.451.205 Elemento: 4.4.90.51.00 Processo: 519/2018 Valor: 7.143,46

HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NO PARQUE MUNICIPAL LAGOA COMPRIDA. AF. 1901/2018.

Empenho: 1273 Data: 29/08/2018 Fun. Prog.: 15.451.205 Elemento: 4.4.90.51.00 Processo: 517/2018 Valor: 14.840,39

HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PONTA NOVA ANTÔNIO TRINDADE - AF. 1899/2018.

Empenho: 1274 Data: 29/08/2018 Fun. Prog.: 15.451.205 Elemento: 4.4.90.51.00 Processo: 516/2018 Valor: 14.934,42

HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE NO PARQUE MUNICIPAL LAGOA COMPRIDA.

**MATO GROSSO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Dispensa Licitação - 01/08/2018 a 31/08/2018

Página: 1/4

Data: 14/09/2018

Empenho: 1109 Data: 01/08/2018 Fun. Prog.: 4.122.201 Elemento: 3.3.90.36.00 Processo: 24/2017 Valor: 3.758,50

HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA CASA DE ACOLHIMENTO I.....VIGENCIA:31/08/2018.

Empenho: 1110 Data: 01/08/2018 Fun. Prog.: 4.122.201 Elemento: 3.3.90.36.00 Processo: 181/2017 Valor: 1.327,70

HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO 6º ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 22/2015. VIGENCIA:31/08/2018.

Empenho: 1113 Data: 02/08/2018 Fun. Prog.: 15.451.205 Elemento: 3.3.90.30.00 Processo: 489/2018 Valor: 1.290,00

HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BARRAS DE FERRO VERGALHÃO PARA A EQUIPE DE ATEFATOS FAZER TAMPAS DE BUEIROS.

Empenho: 1122 Data: 03/08/2018 Fun. Prog.: 4.122.200 Elemento: 3.3.90.39.00 Processo: 490/2018 Valor: 4.770,00

HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE À CONFEÇÃO DE TREZENTAS CAMISETAS INSTITUCIONAIS, EM MALHA FRIA, NA COR AZUL TURQUESA, MANGA CURTA E ESTAMPA NA FRENTE.

Empenho: 1123 Data: 03/08/2018 Fun. Prog.: 20.608.215 Elemento: 3.3.90.30.00 Processo: 489/2018 Valor: 30,30

HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA REPAROS NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL LAGOA COMPRIDA E SECRETARIA.

Empenho: 1124 Data: 03/08/2018 Fun. Prog.: 4.121.201 Elemento: 3.3.90.39.00 Processo: 497/2018 Valor: 2.220,00

HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRADES PARA CANIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ONDE FUNCIONA A FORÇA TÁTICA DA PM(ANTIGA ROTA).

Empenho: 1125 Data: 03/08/2018 Fun. Prog.: 4.121.201 Elemento: 3.3.90.39.00 Processo: 501/2018 Valor: 5.184,00

HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE AÇO QUIMIOMAGNÉTICAS PARA ATENDER AS INAUGURAÇÕES DE OBRAS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

Empenho: 1127 Data: 03/08/2018 Fun. Prog.: 4.122.200 Elemento: 4.4.90.52.00 Processo: 500/2018 Valor: 3.100,00

HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO PARA ATENDER A EQUIPE DE TRABALHO AGEOM.

Empenho: 1160 Data: 06/08/2018 Fun. Prog.: 12.361.203 Elemento: 3.3.90.39.00 Processo: 488/2018 Valor: 5.047,00

HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONFEÇÃO DE CARTILHAS DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E VIOLÊNCIA - PROERD, QUE VISA ATENDER AS CRIANÇAS DO 5º AO 7º, COM O OBJETIVO DE ENVOLVER A POLÍCIA, A ESCOLA, A FAMÍLIA E A COMUNIDADE NA PROBLEMÁTICA DAS DROGAS E DA VIOLÊNCIA.

Empenho: 1161 Data: 06/08/2018 Fun. Prog.: 4.122.201 Elemento: 3.3.90.39.00 Processo: 505/2018 Valor: 10.500,00

HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES DA PREFEITURA IN COMPANY(ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DE LICITAÇÃO, APOIO, COMPRAS E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS).

Empenho: 1162 Data: 06/08/2018 Fun. Prog.: 4.121.201 Elemento: 3.3.90.39.00 Processo: 503/2018 Valor: 48,00

HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONFEÇÃO DE UM DE CARIMBO PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Empenho: 1163 Data: 07/08/2018 Fun. Prog.: 4.122.201 Elemento: 3.3.90.39.00 Processo: 545/2018 Valor: 100,00

HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONFEÇÃO DE DOIS CARIMBOS PARA ATENDER A CONTROLADORIA GERAL.

Empenho: 1164 Data: 07/08/2018 Fun. Prog.: 4.122.200 Elemento: 3.3.90.30.00 Processo: 510/2018 Valor: 142,50

HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE UMA FECHADURA ELETRÔNICA PARA INSTALAR NA PORTA QUE DA ACESSO A RECEPÇÃO DO GABINETE, PARA CONTROLAR A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E DAR PRIVACIDADE AO ATENDIMENTO INDIVIDUAL.

Empenho: 1165 Data: 07/08/2018 Fun. Prog.: 4.122.201 Elemento: 3.3.90.39.00 Processo: 511/2018 Valor: 17.400,00

HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 126 ANOS DE AQUIDAUANA, A SER REALIZADA DURANTE O MÊS DE AGOSTO/2018.

Empenho: 1166 Data: 08/08/2018 Fun. Prog.: 4.123.202 Elemento: 3.3.90.36.00 Processo: 514/2018 Valor: 16.800,00

HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM RPPS PARA REALIZAR ESTUDOS DE ALTERAÇÃO E DESFAZIMENTO DA SEGREGAÇÃO DA MASSA- PARA ATINGIR A EFICÁCIA INSTITUCIONAL E CUMPRIR SEUS OBJETIVOS A PREFEITURA DE AQUIDAUANA NECESSITA DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE RPPS PARA EQUACIONAR O DÉFICIT ATUARIAL, BEM COMO REGULARIZAR A SITUAÇÃO FINANCEIRA E JURÍDICA.



**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
 Dispensa Licitação - 01/08/2018 a 31/08/2018

Página: 2/4  
 Data: 14/09/2018

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |                               |                               |                           |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| <b>Empenho:</b> 1188                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Data:</b> 08/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 4.122.201  | <b>Elemento:</b> 3.3.90.39.00 | <b>Processo:</b> 546/2018 | <b>Valor:</b> 6.000,00  |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONFECÇÃO DE 300 METROS DE FAIXA EM TECIDO RÁFIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 1189                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Data:</b> 08/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 4.122.201  | <b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 | <b>Processo:</b> 548/2018 | <b>Valor:</b> 939,96    |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 10 ROTEADORES DE REDE WIRELESS N300 MBPS, PARA ATENDER OS NÚCLEOS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA.                                                                                                                                                                                                                           |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 1191                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Data:</b> 10/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 15.452.206 | <b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 | <b>Processo:</b> 515/2018 | <b>Valor:</b> 278,20    |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SEREM UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 1192                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Data:</b> 10/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 15.452.206 | <b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 | <b>Processo:</b> 514/2018 | <b>Valor:</b> 7.432,00  |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SEREM UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 1195                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Data:</b> 13/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 15.452.205 | <b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 | <b>Processo:</b> 558/2018 | <b>Valor:</b> 99,60     |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE TRÊS DIJUNTORES PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS.                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 1200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Data:</b> 14/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 12.365.204 | <b>Elemento:</b> 3.3.90.39.00 | <b>Processo:</b> 538/2018 | <b>Valor:</b> 5.523,30  |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA PELOS SERVIÇOS DE REVITAALIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA COM FORNECIMENTO DE MUDAS NO CMEI "DR ANTONIO DE ARRUDA SAMPAIO" - VILA PINHEIRO                                                                                                                                                                                                                              |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 1201                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Data:</b> 14/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 12.361.203 | <b>Elemento:</b> 4.4.90.52.00 | <b>Processo:</b> 556/2018 | <b>Valor:</b> 7.400,00  |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA NA AQUISIÇÃO FUTURA DE 10 (DEZ) BALANÇAS ELETRÔNICAS 30 KG, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NOS DISTRITOS, ALDEIAS INDÍGENAS E PROJETOS AAB B                                                                                                                                                                                                   |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 1202                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Data:</b> 14/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 4.122.201  | <b>Elemento:</b> 3.3.90.39.00 | <b>Processo:</b> 562/2018 | <b>Valor:</b> 2.000,00  |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, FORMATO DE ÁGUAS E PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPOENSADO DE DIMENSÃO 115M², INCLUINDO TECIDO EM MALHAS, FLORES E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA DECORAÇÃO- DESFILE CÍVICO, ESCOLAR E MILITAR EM COMEMORAÇÃO AOS 126 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, NO DIA 15/08/2018. |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 1211                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Data:</b> 21/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 4.121.201  | <b>Elemento:</b> 3.3.90.39.00 | <b>Processo:</b> 484/2018 | <b>Valor:</b> 32.150,00 |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 10 TOTENS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO, PARA FINS DE ATENDER AS INAUGURAÇÕES DE OBRAS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.                                                                                                                                                                      |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 1222                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Data:</b> 21/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 4.122.201  | <b>Elemento:</b> 3.3.90.39.00 | <b>Processo:</b> 576/2018 | <b>Valor:</b> 631,80    |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL NFs 61724A61745,TPS 05/2018 E 06/2018.                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 1242                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Data:</b> 23/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 4.121.201  | <b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 | <b>Processo:</b> 572/2018 | <b>Valor:</b> 46,00     |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER REMANEJAMENTO DAS DIVISÓRIAS DO SETOR DE PROJETOS DA SEPLAN.                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 1245                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Data:</b> 27/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 4.122.201  | <b>Elemento:</b> 3.3.90.36.00 | <b>Processo:</b> 23/2017  | <b>Valor:</b> 1.310,02  |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO 8º ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 06/2015. VIGÊNCIA:27/08/2018.                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 1248                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Data:</b> 27/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 12.361.203 | <b>Elemento:</b> 3.3.90.39.00 | <b>Processo:</b> 569/2018 | <b>Valor:</b> 150,00    |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA PARA ÔNIBUS ESCOLAR - PLACA NRZ-3901                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 1255                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Data:</b> 29/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 12.361.203 | <b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 | <b>Processo:</b> 574/2018 | <b>Valor:</b> 1.750,00  |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, PARA ATENDER UNIDADES ESCOLARES                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 1257                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Data:</b> 29/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 4.123.202  | <b>Elemento:</b> 3.3.90.39.00 | <b>Processo:</b> 577/2018 | <b>Valor:</b> 288,00    |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONFECÇÃO DE SEIS CARIMBOS AUTOMÁTICOS PARA ATENDER O NÚCLEO DE RECEITAS. AF 1995/2018.                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 1264                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Data:</b> 29/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 4.122.201  | <b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 | <b>Processo:</b> 580/2018 | <b>Valor:</b> 600,00    |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBO NUMERADOR DA MARCA TRODAT, MODELO 5756 COM 06 NÚMEROS PARA ATENDER O NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.                                                                                                                                                                                                                               |                         |                               |                               |                           |                         |

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 3/4

Data: 14/09/2018

Dispensa Licitação - 01/08/2018 a 31/08/2018

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |                               |                               |                           |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| <b>Empenho:</b> 1276                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Data:</b> 29/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 4.121.201  | <b>Elemento:</b> 3.3.90.39.00 | <b>Processo:</b> 520/2017 | <b>Valor:</b> 26.320,80 |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ORÇAMENTOS, BDI, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, PARA REFORMA DOS ESF's: VILA TRINDADE; IZAURA BAES (NOVA AQUIDAUANA); NOVA AQUIDAUANA I; ELCIRIA RITA BRANDES; BERNARDINO LOPES, ENTRE OUTROS. |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 1277                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Data:</b> 31/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 15.452.205 | <b>Elemento:</b> 4.4.90.52.00 | <b>Processo:</b> 591/2018 | <b>Valor:</b> 3.190,20  |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 BETONEIRA COM CAPACIDADE DE TAMBOR 400 LTS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE MOTOR 2CV, VOLTAGEM 220W E GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 06 MESES. AF. N° 2024/2018.                                                                                        |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 41                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Data:</b> 24/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 8.244.218  | <b>Elemento:</b> 3.3.90.32.00 | <b>Processo:</b> 573/2018 | <b>Valor:</b> 4.000,00  |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL PARA ATENDER PESSOAS CADASTRADAS NO CRAS I, II, CREAS E PLANTÃO SOCIAL.                                                                                                                                   |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 287                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Data:</b> 01/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 8.244.218  | <b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 | <b>Processo:</b> 469/2018 | <b>Valor:</b> 60,00     |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER JET M1132 MPF PARA ATENDER O NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPENHO E RENDA.                                                                                                                        |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 305                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Data:</b> 06/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 8.244.218  | <b>Elemento:</b> 4.4.90.52.00 | <b>Processo:</b> 464/2018 | <b>Valor:</b> 6.920,00  |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ATERIAIS DE SEGURANÇA PARA ATENDER A UNIDADE DE ACOLHIMENTO.                                                                                                                                                                          |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 306                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Data:</b> 06/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 8.244.218  | <b>Elemento:</b> 3.3.90.39.00 | <b>Processo:</b> 464/2018 | <b>Valor:</b> 720,00    |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO MENSAL DE SEGURANÇA RESIDENCIAL, NO PERÍODO DE AGOSTO A NOVEMBRO DE 2018, NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO.                                                                                                                   |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 307                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Data:</b> 06/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 8.244.218  | <b>Elemento:</b> 3.3.90.39.00 | <b>Processo:</b> 512/2018 | <b>Valor:</b> 80,00     |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE REPAROS NA CERCA ELÉTRICA DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO.                                                                                                                                                                     |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 311                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Data:</b> 13/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 8.244.218  | <b>Elemento:</b> 3.3.90.39.00 | <b>Processo:</b> 559/2018 | <b>Valor:</b> 5.100,00  |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E/OU ORNAMENTAÇÃO PRA ATENDER O CASAMENTO COMUNITÁRIO REALIZADO NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2018.                                                                                                                               |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 312                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Data:</b> 13/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 8.244.218  | <b>Elemento:</b> 3.3.90.39.00 | <b>Processo:</b> 557/2018 | <b>Valor:</b> 1.500,00  |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PRA ATENDER O CASAMENTO COMUNITÁRIO REALIZADO NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2018.                                                                                                                                                |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 314                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Data:</b> 13/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 8.244.218  | <b>Elemento:</b> 3.3.90.39.00 | <b>Processo:</b> 552/2018 | <b>Valor:</b> 3.500,00  |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONFEÇÃO DE 12 (DOZE) BOLOS CONFEITADOS, TOTALIZANDO 144 KG DE BOLO, PARA ATENDER O EVENTO "CASAMENTO COMUNITÁRIO 2018".                                                                                                                           |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 317                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Data:</b> 14/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 8.243.219  | <b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 | <b>Processo:</b> 561/2018 | <b>Valor:</b> 482,30    |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA REPAROS NO EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS EM REPAROS NOS EQUIPAMENTOS DE SOM DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE.                                                                                              |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 318                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Data:</b> 14/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 8.244.218  | <b>Elemento:</b> 3.3.90.39.00 | <b>Processo:</b> 563/2018 | <b>Valor:</b> 1.170,00  |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA ATENDER O EVENTO "CASAMENTO COMUNITÁRIO 2018" QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 18/08/2018.                                                                                                                     |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 323                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Data:</b> 24/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 8.244.218  | <b>Elemento:</b> 4.4.90.52.00 | <b>Processo:</b> 567/2018 | <b>Valor:</b> 1.218,45  |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 SOPRADOR DE GASOLINA BG 86.                                                                                                                                                                                                               |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 324                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Data:</b> 24/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 8.244.218  | <b>Elemento:</b> 4.4.90.52.00 | <b>Processo:</b> 566/2018 | <b>Valor:</b> 7.777,50  |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE 150 POLTRONAS PLÁSTICAS DE 120 A 140 KG, COR BRANCA.                                                                                                                                                                                         |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 3                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Data:</b> 02/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 8.243.219  | <b>Elemento:</b> 3.3.90.39.00 | <b>Processo:</b> 499/2018 | <b>Valor:</b> 169,00    |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL EM NOME DE CLERY ANTONIA ARÇAS PAES LEMES, PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.                                                                                           |                         |                               |                               |                           |                         |
| <b>Empenho:</b> 29                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Data:</b> 03/08/2018 | <b>Fun. Prog.:</b> 27.812.221 | <b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 | <b>Processo:</b> 533/2018 | <b>Valor:</b> 1.050,00  |
| HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A COMPRA DE 30 METROS CÚBICOS DE AREIA LAVADA PARA QUADRA DE ESPORTES DO PARQUE LAGOA COMPRIDA.                                                                                                                                                      |                         |                               |                               |                           |                         |



**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA**  
 Dispensa Licitação - 01/08/2018 a 31/08/2018

Página: 4/4  
 Data: 14/09/2018

**Empenho: 30 Data: 07/08/2018 Fun. Prog.: 27.812.221 Elemento: 3.3.90.39.00 Processo: 513/2018 Valor: 48,00**

HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.

**Empenho: 10 Data: 03/08/2018 Fun. Prog.: 23.695.223 Elemento: 3.3.90.39.00 Processo: 445/2018 Valor: 6.000,00**

HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER O EVENTO "ANIVERSÁRIO DE 4 ANOS DA FEIRA DA ESTAÇÃO" - CONVÊNIO 28162/2018).

**Empenho: 11 Data: 03/08/2018 Fun. Prog.: 23.695.223 Elemento: 3.3.90.39.00 Processo: 425/2018 Valor: 1.000,00**

HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A RECARGA DE EXTINTORES DA FUNDAÇÃO VISANDO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

**Empenho: 156 Data: 01/08/2018 Fun. Prog.: 9.272.1 Elemento: 3.3.90.39.00 Processo: 137/2018 Valor: 40,00**

HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A RENOVAÇÃO DO DOMÍNIO DO SITE: Aquidauanaprev.com.br, NO PERÍODO DE 13/08/2018 A 12/08/2019.

**Empenho: 157 Data: 01/08/2018 Fun. Prog.: 9.272.1 Elemento: 3.3.90.30.00 Processo: 138/2018 Valor: 362,99**

HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DIVERSOS (INSUMOS) PARA ATENDER AO AQUIDAUANAPREV NO PERÍODO DE JULHO/2018.

**Empenho: 158 Data: 01/08/2018 Fun. Prog.: 9.272.1 Elemento: 3.3.90.39.00 Processo: 139/2018 Valor: 1.467,64**

HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA POR ATRASO NO ENVIO DAS RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DA DCTF DOS MESES DE JANEIRO A MARÇO DE 2017, SETEMBRO, OUTUBRO E DEZEMBRO/2017 E JANEIRO/2018, CONSOANTE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO FISCAL EM ANEXO.

**Empenho: 30 Data: 22/08/2018 Fun. Prog.: 13.392.222 Elemento: 4.4.90.52.00 Processo: 575/2018 Valor: 7.232,60**

HISTÓRICO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ARTESANATO NAS ALDEIAS LIMÃO VERDE E ÁGUA BRANCA - RECURSO DO CONVÊNIO N° 2839/2018 - PROCESSO 69/100.343/2018, FIRMADO ENTE O GOVERNO DO ESTADO E O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.

## EXTRATOS

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO N° 040/2018

PROC. ADM. N° 056/2018

CARTA CONVITE N° 008/2018

#### PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Quinta do **Contrato Administrativo n° 040/2018**.

Fica prorrogado a vigência do prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 040/2018 com término em **30/11/2018**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: Pactual Construções LTDA

Aquidauana - MS, 20 de agosto de 2.018.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO N° 040/2018

PROC. ADM. N° 056/2018

CARTA CONVITE N° 008/2018

#### PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Quinta do **Contrato Administrativo n° 040/2018**.

Fica prorrogado a vigência do prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 040/2018 com término em **30/09/2018**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: Pactual Construções LTDA

Aquidauana - MS, 18 de junho de 2.018.

**EDITAIS****Escola Municipal “Franklin Cassiano”**

Edital de Convocação 002/2018

A diretora da Escola Municipal “Franklin Cassiano”, juntamente com o Presidente da Associação de Pais e Mestres, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 6º, 7º e 45 do Estatuto Interno **CONVOCA** toda a Comunidade Escolar para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 24/09/2018(Segunda-feira) as 16horas, no pátio da Escola, com a quantidade de associados que se encontrarem presentes para a discussão e deliberação da seguida pauta:

1. Alteração do Estatuto.

Aquidauana/MS, 16/09/2018.

\_\_\_\_\_  
Wilnéia Lago Santana

Diretora

Portaria nº 168/2018